



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **WARTON LACERDA**

LIDO NO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI N° 241 2019

Em, 10/12/2019

Warton Lacerda

1º Secretário

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Estadual do Piauí em todos os eventos esportivos realizados dentro do Estado, logo após a execução do Hino Nacional Brasileiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art 1º - No Estado do Piauí, fica obrigada a execução do Hino do Estado do Piauí em todos os eventos esportivos realizados dentro do Estado logo após a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Parágrafo único – Caberá aos organizadores ou responsáveis por estes eventos desportivos, buscar os meios necessários para a execução do Hino Estadual do Piauí.

Art 2º - Para o cumprimento da presente Lei, deverão ser notificados todos os locais que realizam eventos dessa natureza.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

Warton Lacerda
WARTON LACERDA
Deputado Estadual/PT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **WARTON LACERDA**

JUSTIFICATIVA

Atualmente, em todos os eventos esportivos, o Hino Nacional Brasileiro já é executado como forma de resgatar o compromisso com a páis, incentivando milhares de brasileiros ao exercício do patriotismo.

O Hino Estadual representa a luta, beleza e orgulho do povo piauiense. Sendo assim indispensável sua execução em todos os eventos esportivos no nosso Estado, resgatando o comprometimento dos cidadãos piauienses com sua história.

É mister salientar que a execução do Hino do Piauí em nossos estádios, ginásios e espaços similares, resgatará princípios de cidadania de nossa gente, e colocará a beleza de nosso Hino nos lábios e no coração de nosso povo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "wlf", is positioned above the name.

WARTON LACERDA
Deputado Estadual/PT